



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 142/07

Processo Administrativo n.º 04/10/28017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 56/04

Termo de Contrato n.º 463/04

Termo de Aditamento n.º 100/05; 189/05; 143/06; 124/07.

Objeto: Locação de cilindro de oxigênio, tanque estacionário e concentradores de oxigênio Bi-Level e CPAP com fornecimento de gases medicinais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por até 12 (doze) meses, a partir de 19/11/07, facultada a rescisão antecipada pela Administração, sem qualquer indenização.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Considera-se suprimido o equivalente a 57,92% (cinquenta e sete vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial e atualizado daquele contrato.

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$310.476,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob n.ºs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339030 e
200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339039, conforme fls. 2.444 do
processo em epígrafe.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$15.523,80 (quinze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de novembro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Representante Legal: Alexandre Augusto Bassaneze
R. G. n.º 26.843.938-2
C.P.F. n.º 249.862.538-08